

PORTARIA Nº 1131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende o atendimento externo da Divisão de Precatórios do Tribunal no período de 25 de novembro de 2021 a 3 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Memorando nº 49/2021-DP/TJRN noticia à Presidência que a Divisão de Precatórios desta Corte de Justiça realizará a mudança de suas instalações para a nova sede no próximo dia 29 de novembro de 2021 e que há a necessidade de reorganização do acervo de precatórios no novo espaço;

CONSIDERANDO que, para isso, é imprescindível que a Divisão de Precatórios suspenda o atendimento externo, para assegurar o sucesso dessas operações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento externo da Divisão de Precatórios do Tribunal no período de 25 de novembro de 2021 a 3 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Nesse período, eventuais informações deverão ser solicitadas por meio do e-mail precatórios@tjrn.jus.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente